



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER CONTROLE INTERNO N° 47/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2021-009PMT

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PARÁ.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS FUNDOS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo n° 9/2021 – 009 PMT, do tipo “**Menor Preço**”, requisitado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 22.981.088/0001-02, cujo objeto é “Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de combustível e lubrificantes destinados à manutenção e desenvolvimento das atividades dos fundos e das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização do Pregão foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 751 (setecentas e cinquenta e uma) laudas, reunidas em 02 (dois) volumes.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- a) **Ofício** nº 001/SMI/PMT, com data de 04 de março de 2021, devidamente assinado pelo diretor de departamento de compras Sr. Sebastião Goudinho Neto, enviando para presidente de comissão de licitação Sr^a. Debora Martins de Sousa, com seguinte teor “Contatação de empresa para fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para suprir a necessidades das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Tucumã.”, conforme as folhas 02.
- b) Conforme se denota nos autos foi apresentado Solicitação de Despesa com a indicação de Dotação Orçamentaria, devidamente assinadas pelos os senhores(as) secretários (as) municipais, ordenadores de despesas dos fundos municipais e Prefeito Municipal de Tucumã, conforme folhas 03 a 15.
- c) Nesse sentido, verifica-se nos autos Resultado de cotação de preços (fls.18), Solicitação de cotação (fls.19 -26), Mapa de cotação de preços- Preço médio(fl.27-28), Resumo de cotação de preços- menor valor, conforme as folhas 29 e 30.
- d) **Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira** (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000) devidamente assinada (página 32).



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- e) **Autorização** (página 33), devidamente assinada pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT.
- f) **Minuta de Edital Pregão Eletrônico** – Registro de Preços e seus respectivos anexos, acostado aos autos às folhas 37 a 86.

Documentos de Habilitação da empresa vencedora **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.465.113/0001-62, conforme documentos acostados presente processo:

- a) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos; Proposta de preços; declarações (conforme edital); Documento pessoal do socio; Contrato social; CNPJ; Certidões (folhas 158 a 165), Ata de reunião de sócios, Balanço patrimonial – exercício 2020, Atestado de Capacidade Técnica (fls.176), Alvará (fls. 194), Certificado de Licenciamento (fls. 195) e Certificado de Posto Revendedor (fls. 196).

Conforme **Ofício** nº 001/SMI/PMT (folha 01), verificamos no bojo processual que foi apresentada **justificativa** nos seguintes termos “*As aquisições dos objetos licitados serão destinadas exclusivamente as Secretarias e Fundos Municipais que compõem a Prefeitura Municipal de Tucumã, objetos esses que são necessários para o desenvolvimento do Município de Tucumã*”.

Desta feita, o objeto deste processo administrativo perfaz o valor total de **R\$ 8.335.576,00** (Oito Milhões, Trezentos e Trinta e Cinco Mil, quinhentos e setenta e seis reais), conforme Ata de Registro de Preço (fls. 749)

Foi apresentado **Parecer Jurídico** às folhas 88-89, conforme se lê “Considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado à lei. Bem como, toda a documentação e trâmites necessários foram observados, opinamos pela regularidade do PREGÃO ELETRÔNICO-PROCESSO N.º 9/2021 - 009PMT, para que sejam produzidos seus efeitos legais”.



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021 – 009 PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município.

Tucumã – Pará, 16 de abril 2021

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n.º 007/2021



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n.º 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9/2021 – 009 PMT, referente a Dispensa de Licitação, tendo por objeto “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS FUNDOS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -PMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 16 de abril de 2021.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n.º 007/2021